



Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N° 501 082 700

Época: 2016/2017

COMUNICADO OFICIAL N.º 475

DATA: 26 DE JUNHO DE 2017

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

***** CONSELHO DE DISCIPLINA**

***** DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, **COMUNICA-SE** que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de 22 do corrente **DECIDIU:**

FUTEBOL 7

PROCESSOS DECIDIDOS

35/DISC.- JOGO MOVIMENTO JUVENTUDE PÓVOA/ BRAGALONA F.C, PROVA EXTRAORDINÁRIA – SUB 17 – FEMININO.

1 - Considerar o BRAGALONA F.C incurso no artigo 49º n.º1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- a) Derrota por 3 (Três) A 0 (Zero);**
- b) Multa de 50 (Cinquenta) Euros;**
- c) Pagamento de 25 euros, a Título de Imposto de Justiça e Custas;**

O CONSELHO DE DISCIPLINA